

*Paulo*



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 68/83  
Processo nº 100/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 096

LEI Nº 2.947  
De 29 de junho de 1 983

Autoriza a Prefeitura Municipal a transferir ao DER os encargos de Administração que incidem sobre o trecho ARA 060, da estrada municipal Araraquara - Cavião Peixoto, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de Convênio próprio, os encargos de Administração que incidem sobre o trecho ARA 060, da estrada municipal Araraquara - Cavião Peixoto, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, as expensas do Município, a desapropriação amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, em toda a extensão do trecho da estrada municipal, inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

Artigo 3º - Deverão ser, livros e demais despesas de quaisquer ônus, todas as áreas indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

Artigo 4º - As despesas a cargo da Municipalidade, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1 983 (mil novecentos e oitenta e tres).

OLDOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*Jose Maria Brandão*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 43, 44, 45 e 46, do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 13/83 - JMC/



*G. Peixoto*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 097

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº LIVRO Nº FLS. DATA

AUTOS Nº

1 - DOS CONVENIENTES  
E DAS REPRESENTAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ENLACE DO ESTADO DE SÃO PAULO - (DER), representado pelo Engº *[blank]*, Superintendente, e a PREFEITURA MUNICIPAL - DE ARARAQUARA, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor GILDOVALDO MEDINA.

2 - DAS AUTORIZAÇÕES

Do Sr. Superintendente do DER, às fls. *[blank]* dos Autos Administrativo nº *[blank]*, para a celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 5.794, de 19 de março de 1973, para a transferência - das funções de Administração, conforme - Lei Municipal nº *[blank]* de *[blank]* de 1973.

3 - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Convênio a Transferência e a Assunção que incidem sobre o trecho ARA 000, da estrada Municipal Araraquara - Gavião Peixoto, com 29.469,84 m de extensão, para a realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

4 - DAS CONDIÇÕES  
ESPECIAIS

4.1. - DAS RESPONSABILIDADES DO DER

4.1.1 - Assumir os encargos de Administração que incidem sobre o trecho ARA 000, da estrada Municipal Araraquara - Gavião Peixoto, com 29.469,84 metros de extensão, objeto deste convênio.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



*Paulo*

4.1.2 - Responder pelas despesas decorrentes da Administração a que se refere o item 4.1.1.

4.2 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE P.A.

4.2.1 - Transferir ao DER, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº de de de 1987, as obras de infraestrutura, por incluídas sob o trecho A-100, na estrada municipal Araraquara - Vila Rica, com 19,47,14 metros de extensão, objeto deste convênio.

4.2.2 - Prover, às suas expensas, a desapropriação amigável e judicial das áreas necessárias às obras e serviços em toda a extensão do trecho, inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

4.2.3 - Dar ao D.E.R., livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, todas as áreas indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

5 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

5.1 - Os convênios poderão fundar o presente convênio, com a finalidade de manter em perfeito estado de conservação e funcionamento as obras de infraestrutura de P.A. em Araraquara, com a finalidade de manter em perfeito estado de conservação e funcionamento as obras de infraestrutura de P.A. em Araraquara.



*Handwritten signature*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA **099 fl.02**

6 - DO FORO

Para as questões suscitadas na execução do presente convênio e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro desta Capital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7 - DO LOCAL E DA DATA

Lavrado em via única, na Assessoria de Planejamento, da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, à Avenida do Estado, 777, aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_ de 1983, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas Srs.

Eu \_\_\_\_\_, encarregado do Setor Administrativo, lavrei o presente convênio.

TESTEMUNHA

ENG<sup>o</sup> SUPERINTENDENTE DO DER  
*Handwritten signature*  
Sr. PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e tres).

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

*Handwritten signature*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. n<sup>o</sup>s. 43, 44, 45 e 46 do livro competente n<sup>o</sup> 19.